

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE PARCERIA

TERMO PARCERIA



TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

AD002/2019 – Contrato PE012/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SUPORTE TÉCNICO PARA TRATAMENTO DOS REGISTROS DE PONTO NO SOFTWARE PONTO SECULLONM 4”, desta Secretaria Municipal de porto Seguro/BA – Contratado (a): PORTO SEGURO DIAGNOSTICO S/S LTDA – Valor: R\$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais) – com vigor a partir do dia 01/01/2020. Período de Vigência do contrato: 13/01/2020 a 12/01/2021 – Prefeitura Municipal.



TERMO DE PARCERIA

TERMO PARCERIA

Escola Técnica
Residência

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12 com sede na Rua Alfredo Dutra, nº 01 – Centro, CEP: 45.810-000, localizada na Cidade de Porto Seguro – Bahia, representada neste ato pelo titular da pasta Excelentíssima Prefeita **CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, devidamente autorizado, adiante denominado simplesmente **CONCEDENTE**.

TEIXEIRA E ARAÚJO EVENTOS E CURSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maceió, Av. Fernandes Lima, nº 910, Pitanguinha, CEP 57.052-050: no Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 08.018.817/0001-07, devidamente regulamentada pela Portaria SEDUC nº 2.858/2018 e Portaria SEDUC nº 4.435/2015, neste ato representada por sua Representante Legal Edilene Teixeira de Araújo Silva, brasileira, empresária, CPF nº 343.300.204-59, residente e domiciliada na Av. Silvio Viana nº 1505 AP. 703 Ed. Thalassa, Ponta Verde, CEP 57.035-160, Cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, adiante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO (INTERVENIENTE)**

RESIDENCIAPS CURSOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, com sede na Rua Assis Chateaubrian, S/N – Centro, CEP: 45.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.894.463/0001-01, neste ato representada por sua Coordenadora Pedagógica Sra. Francine Baptista Bahiense, nacionalidade brasileira, solteira, portador do CPF/MF sob o 041.872.699-08, adiante denominado simplesmente **AGENTE LOCAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Têm entre si, justo e acertado, firmarem o presente Termo de Cooperação Técnica para Estágio, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento objetiva estabelecer parceria para a realização de estágio curricular obrigatório, pela **CONCEDENTE**, a alunos regularmente matriculados em relação aos cursos/programas de ensino ministrados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e **AGENTE LOCAL DA IE**.

1.2. Os estágios previstos neste termo serão realizados nas unidades geridas pela **CONCEDENTE**, consoante explicitado nos correspondentes Termos de Compromisso.

CLÁUSULA 2ª – DO TERMO DE COMPROMISSO



**Escola Técnica
Residência**

2.1 A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso, entre a CONCEDENTE e o aluno, com a interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e AGENTE LOCAL DA IE.

2.2 Os Termos de Compromisso de que tratam esta cláusula deverão fazer referência expressa ao presente termo de cooperação, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 3ª – DO PLANO DE ESTÁGIO

3.1 A CONCEDENTE, para bem atender à finalidade deste termo de cooperação, concorda a propiciar ao aluno estagiário as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, colaborando para o Plano de Estágio previamente elaborado e aprovado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA 4ª – DA JORNADA DE ESTÁGIO

4.1 A concessão de estágio será realizada de acordo com a formalização do pedido, especificando a área e a carga horária necessária para a realização do estágio, com no máximo 24 (vinte e quatro) horas semanais para estágio concernente ao curso Técnico em Radiologia e no máximo e 30 (trinta) horas semanais para estágio concernente ao curso Técnico em Enfermagem, em conformidade com a Lei de Estágio (11.788/2008).

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste termo, as partes obrigam-se:

5.1- Das obrigações da CONCEDENTE:

- a) coadjuvar com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e AGENTE LOCAL DA IE na avaliação final do aluno estagiário, referente às atividades executadas no decorrer do estágio;
- b) informar a disponibilidade de vagas referentes à sua programação de estágio à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e AGENTE LOCAL DA IE.

5.2- Das obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e AGENTE LOCAL DA IE:

- a) elaborar, em consonância com suas diretrizes internas e com as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela CONCEDENTE, a programação técnica do estágio (Plano de Estágio), inclusive prévia definição dos critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
- b) comunicar imediatamente à CONCEDENTE, por escrito, todos os casos de desligamento de aluno estagiário, em relação aos cursos abrangidos por este termo de cooperação, seja qual for o motivo, inclusive em decorrência de conclusão de curso.



Escola Técnica
Residência

- c) cumprir, em relação a cada Termo de Compromisso, o conteúdo programático do Plano de Estágio de que trata a cláusula terceira;
- d) proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível de desempenho técnico do aluno estagiário;
- e) no tocante ao estágio do curso Técnico em Enfermagem fica sob responsabilidade da instituição de ensino indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 6 (seis) estagiários simultaneamente;
- f) Para os estagiários do Curso Técnico em Radiologia será permitido 2 (dois) estagiários simultaneamente.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de cooperação terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

6.2 O presente contrato renovar-se-á automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária, por escrito, por qualquer das partes até a data de seu vencimento.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos termos dos diplomas legais, a realização de estágios para os alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e AGENTE LOCAL DA IE nas dependências da CONCEDENTE, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre os alunos incorporados ao seu programa de estágio.

7.2 O aluno deverá estar segurado contra acidentes pessoais, durante a vigência do estágio, através de apólice de seguro, emitida por companhia de seguros devidamente regulamentada pela SUSEP, a ser providenciada pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e AGENTE LOCAL DA IE.

Parágrafo Único – Os estágios serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas neste Contrato e “ANEXO – Plano de Estágio do Curso Técnico em Radiologia e Enfermagem”.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO

8.1 Quaisquer das partes, quando bem lhes convier e ao seu livre critério, poderão dar por findo o presente termo de cooperação técnica de estágio, desde que o faça mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Escola Técnica
Residência

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo de cooperação técnica de estágio, as partes elegem o Foro da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste termo, as partes o assinam em 3 (três) vias, cabendo a primeira a unidade concedente, a segunda à instituição de ensino e a terceira ao agente local da instituição.

Porto Seguro, BA, 21 de outubro de 2019.

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA

TEIXEIRA & ARAÚJO EVENTOS E CURSOS (ESCOLA TÉCNICA RESIDÊNCIA SAÚDE)

EDILENE TEIXEIRA DE ARAÚJO SILVA

RESIDENCIAPS CURSOS – ME

FRANCINE BAPTISTA BAHIENSE

ESCOLA TÉCNICA RESIDÊNCIA
POLO PORTO SEGURO
END.: RUA SÃO PEDRO, S/N,
SHOPPING CENTRAL PARK, CENTRO,
PORTO SEGURO-BA
FRANCINE BAPTISTA BAHIENSE
COORDENADORA PEDAGOGA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucas Almeida Santos

CPF: 863.580.925-45

Nome: _____

CPF: _____